



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO N. 1.387, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O COMBATE  
AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso IX, do Art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Prorroga-se até o dia 31 de maio de 2020, a suspensão de que trata o Art. 2º, do Decreto Municipal nº 1.306/2020, em relação à contagem dos prazos dos processos administrativos em trâmite na Prefeitura Municipal e suas autarquias.

**Parágrafo-único** – Não se enquadra na hipótese de suspensão do prazo de que trata o caput, os procedimentos licitatórios, os que versam sobre aquisição ou medidas sobre o Coronavírus – COVID-19, e os que visam à prorrogação, aditivo e modificação de qualquer natureza de contratos administrativos.

**Art. 2º**- Fica autorizado que os servidores que estejam ociosos em virtude da paralisação da prestação do serviço público pelo COVID-19 sejam remanejados para desempenharem suas atividades em outros órgãos do Município.

**§ 1º** – O remanejamento será temporário e perdurará enquanto estiverem vigentes as medidas de combate ao COVID-19, os quais poderão realizar funções diversas do cargo de origem, desde que os requisitos para investidura no cargo sejam semelhantes.

**§ 2º** - As Secretarias Municipais que tiverem servidores nesta condição deverão encaminhar memorando para o Gabinete da Prefeita deixando os referidos servidores à disposição.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Publicações desta Prefeitura Municipal e vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência causado pelo COVID-19.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 15 de maio de 2020.

**LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISPOSIÇÃO:

- CONTROLE DE FILAS NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS – CEF, BRADESCO E LOTO:

- 01 – MELIÇA DAS GRAÇAS BRAZ BONATTO
- 02 – CARMEN DA SILVA RODRIGUES TAVARES

- BARREIRA CACHOEIRA DA ONÇA:

**07H ÀS 13H**

- 01 – JORDANA CAPATO LORENZONI
- 02 – THAMIRES ENGELHARDT THOMAZINI
- 03 – JULLY BARCELOS FARIA LOVATO

**12H ÀS 18H**

- 01 – SIMONI DALCIM

- BARREIRA PIECKARZ

**07H ÀS 13H**

- 01 – BIANCA ANGELI BRAVIN
- 02 – JUCIMARCO RABIS SMARSARO

- BARREIRA VILA VALÉRIO

**07H ÀS 13H**

- 01 – SUELAINÉ SILVÉRIO COGO BOSQUEVISK
- 02 – ROSANGELA DA SILVA ROSA BERGAMI
- 03 – RAFAELA BONIZIOLI

**12H ÀS 18H**

- 01 – MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO
- 02 – ELIGÉLIA BULIAN DE ABREU